



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1284/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001284-69-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 1/4



► **Abertura de Processo Digital**

Por: Bruna Zatt Lago do Setor SAMA-DA em 23/10/2026 14:09:55

Para: Marcio Domeneghini

Aquisição complementar de óleo lubrificante 10w40, devido a demanda de troca de óleos de veículos a diesel e máquinas pesadas pertencentes a Frota Municipal.

Bruna Zatt Lago

Chefe do Setor de ICMS

📎 **Apresentação Inicial de Documentos**

Por: Bruna Zatt Lago em 23/10/2026 14:09:55

Anexos 14

CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS TRABALHISTAS COMERCIAL INCERTI.pdf (O4Rx.NqU6.wSAo)

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL INCERTI.pdf (layd.at9D.fFrC)

CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.pdf (zKMO.acMT.zSdq)

CERTIDÃO NEGATIVA FGTS.pdf (mj7P.GoLo.LkBJ)

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.pdf (IOFZ.kUWI.yLQT)

CNPJ INCERTI.pdf (H3FT.FOG.E.HWTI)

FICHA CADASTRAL.pdf (FjvJ.PNTn.bdgD)

Orçamento Incerti.pdf (i7bb.gRDO.SPmS)

Orçamento Makena.jpg (gp24.aJXr.KAuG)

Orcamento_de_oleo_prefeitura_2_assinado.pdf (sZur.YIOE.DeTG)

Planilha comparativa de preços.pdf (DPeO.s9I0.LO07)

Requisição.pdf (vhar.6w45.O4Bj)

TERMO DE REFERÊNCIA ÓLEOS LUB. 2026.pdf (8umR.AfAw.cLyR)

Termo de Abertura de Processo Digital (Normal).pdf (Q3Rd.YvJq.TxG8)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL INCERTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.437.770/0031-00

Certidão n°: 89790472/2026

Expedição: 23/10/2026, às 10:22:11

Validade: 21/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL INCERTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **93.437.770/0031-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **COML INCERTI LTDA**

CNPJ base: **93.437.770/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/12/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **42542523**
Autenticação: **53049692**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL INCERTI LTDA
CNPJ: 93.437.770/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:44 do dia 19/10/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2027.

Código de controle da certidão: **6DC0.ABC6.C396.6883**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.437.770/0001-87
Razão Social: COMERCIAL INCERTI LTDA
Endereço: R PERNAMBUCO 1416 / JOSE BONIFACIO / ERECHIM / RS / 99701-764

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2026 a 15/11/2026

Certificação Número: 2026101704010591327741

Informação obtida em 23/10/2026 10:40:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS: 29366 / 2026

Nome.....: COMERCIAL INCERTI LTDA
CNPJ/CPF.....: 93437770003100
Endereço.....: AV. MONSENHOR SCALABRINI, 1367
Bairro.....: CENTRO

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de Guaporé - RS cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda DECLARA que a situação referente a quitação do(s) débitos(s) existentes(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: REGULAR nesta data, assim NÃO CONSTANDO DÉBITO.

Guaporé / RS, 23 de Outubro de 2026

Certidão Válida por 30 dias a contar desta data.

O referido é verdade e dou fé.

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site www.guapore.rs.com.br, utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.
424354203424354
Código de Autenticidade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.437.770/0031-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2025	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL INCERTI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MONSENHOR SCALABRINI	NÚMERO 1367	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.200-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA SAUDE	MUNICÍPIO GUAPORE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MORLASS@MORLASS.COM.BR		TELEFONE (54) 3520-3410	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2025 às 14:16:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

FICHA PARA CADASTRO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Comercial Imerti
CNPJ nº: 93.437.770/0031-00
Endereço: AV. Monsenhor Scalabrini, Nº 1367 Bairro: Nossa Senhora da Saúde
Atividade Principal: Comércio Varejista de Lubrificante
Município: Guaporé CEP: 99200-000
E-mail: Guaporé @ Atacadado das baterias
Fone: 54-99159 3650
Enquadramento: () ME () EPP (X) LTDA
Nome da Instituição Bancária: Sicredi Agência nº 0217 Conta nº 31576-1

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: (quando for o caso)

Nome: _____ Registro, CREA/CAU nº _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (REPRESENTANTE):

Nome: Carlos Miguel da Silva
CPF nº 026.969.430-79 RG nº 4111357523
Início da representação legal: 13/03/2026
Endereço: Guaporé Rua Imã Eduardo
Município: Guaporé CEP: 99200-000
E-mail: Carlos Miguel Vender @ outlook.com
Fone: 54-981186813

Declaramos que acompanham, em anexo, os documentos solicitados para cadastro.

Local: Guaporé, Data: 23/10/2026

Assinatura do responsável legal da empresa
C/CARIMBO E CNPJ

ATACADAO
BATERIAS- LUBRIFICANTES
(54) 9.9159.3650
DATA: 23/10/2026



Ls

Adicionar à lista



Bom dia, tudo bem? 10:50 ✓✓

gostaria de solicitar um orçamento para 03 baldes de 20L do óleo 10w40, vocês trabalham com este produto? 10:50 ✓✓

Bom Dia 10:51

Tudo bem sim e voce ? 10:51

Miguel do Atacadao das baterias 10:51

Oleo Shell Rimula R6 10w40 CI4 Balde 20L=R\$799,00 10:58

Oleo 15w40 vocês nao precisam ? 11:11

Tudo certo 11:11 ✓✓

Ls

Oleo Shell Rimula R6 10w40 CI4 Balde 20L=R\$799,00

obrigada 11:11 ✓✓



MAKENA MAQ EQUIP E LUBRIFICANTES LTDA

Dt Pedido: 15/10/2026

ORÇAMENTO DE VENDA - LINHA LEVE

Dt Previsão:

EMPRESA: MAKENA MAQ EQUIP E LUBRIFICANTES LTDA

NRO ÚNICO: 4666292

CNPJ: 94.234.275/0009-90

DATA: 15/10/2026

END: RODOVIA BR 386, 1890, BAIRRO CENTRO, NOVA SANTA RITA-RS

VENDEDOR: 432-TAIS.FARIAS

CEP: 92480-000

TIPO DE FRETE: CIF - Contratação do Frete por conta do Remetente

FONE: (51) 3373-1111

CLIENTE: 28318 - MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA

CNPJ: 91.566.893/0001-92

IE:

END: ALFREDO REALI-300

BAIRRO: Centro

CIDADE: FAGUNDES VARELA-RS

CEP: 95.333-000

FONE: (54) 3445-1066

FAX:

CONTATO:

E-MAIL:

PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	UN	QTDE	VLR UNIT	VLR ST	VLR TOT
10036417	IPI BRUTUS SINT 10W40 BB-20	27101932	BD	3,00	896,18	0,00	2.688,54

TOTAL DA 2.688,54



Abastecedora Bosio LTDA – Posto Barão

CNPJ: 05.021.618/0001-51

EST. RS 355 n° 1015, KM 101, Centro –
Fagundes Varela

Orçamento de LUBRAX TOP TURBO 10W40
Município de Fagundes Varela

Dados do produto			
produto	quantidade	R\$ unitário	R\$ total
LUBRAX TOP TURBO 10W40 CI-4 SINTÉTICO -B 20 L	3 unidades	R\$ 970,00 unidade	R\$ 2910,00

Desde já agradecemos a preferência.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRESSA DAL MAGRO CORTELLINI
Data: 20/10/2026 13:51:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Abastecedora Bosio, 20 de outubro de 2026

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇO – Compra 02/2026

ORÇAMENTO 01

ORÇAMENTO 02

ORÇAMENTO 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Empresa: Comercial Incerti		Empresa: Makena		Empresa: Abastecedora Bósio	
				Marca	Valor	Marca	Valor	Marca	Valor
01	03	Balde	ÓLEO SINTÉTICO SAE 10W40 A3 PARA MOTORES À DIESEL.	Shell	799,00	Ipiranga	896,18	Lubrax	970,00

VENCEDORES						Valor Total
Item	Quant	Unidade	Empresa	Marca	Valor Unitário	
01	03	Balde	Comercial Incerti	Shell	R\$ 799,00	R\$ 2.397,00
Valor Total:						R\$ 2.397,00

PEDIDO POR SECRETARIA:

1) Secretaria de Agropecuária:

- 03 unidades do item 01;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE
PROCESSO Nº 815/2026

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição complementar de óleo lubrificante 10W40, que se faz necessária para reposição do estoque, devido ao consumo nas manutenções dos veículos e máquinas da frota municipal.

2 - ITENS DA PESQUISA

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Óleo de motor 10W40 100% sintético, com alto desempenho para lubrificação de motores a diesel, que atenda as normas M3277. Óleo não reciclado. Balde de 20 litros.	3	Bd	799,00	2.397,00

Valor Total de Cotação: R\$ 2.397,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

21 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente em 23/10/2026 14:11:31
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u6Hso> para
verificar a autenticidade.



Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
LEI 14.133/2021 - ART. 75, INCISO II**

Município de Fagundes Varela
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição complementar de óleo lubrificante 10W40 A3, destinado a motores a diesel de veículos pesados e máquinas do Município, visando atender às necessidades da Secretaria, conforme condições, quantidades, especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

1.2. Planilha Descritiva de itens a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
01	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 A3, SIINTÉTICO, PARA MOTORES A DIESEL, DESTINADO A MOTORES À DIESEL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PROPORCIONANDO ELEVADA PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE, EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA E OXIDATIVA, AUXILIANDO NA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E NA REDUÇÃO DE DEPÓSITOS, COM BOM DESEMPENHO EM PARTIDAS A FRIO E MANUTENÇÃO DA LUBRIFICAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS. QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO. PRODUTO NOVO, NÃO RECICLADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. BALDE DE 20 LITROS.	Balde	03	R\$ 799,00	R\$ 2.397,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.397,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023.

2.2 - O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3. DA JUSTIFICATIVA:

2.3.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de realizar a reposição complementar de óleo lubrificante 10W40 A3, destinado à manutenção dos motores a diesel dos veículos pesados e máquinas pertencentes à frota municipal.

2.3.2. O óleo lubrificante é indispensável para a adequada manutenção e conservação dos motores, contribuindo para a redução do desgaste das peças, o bom funcionamento dos equipamentos e o prolongamento de sua vida útil. A disponibilidade do produto é necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização de veículos e máquinas municipais.

2.3.3. A aquisição em caráter complementar decorre da necessidade de reposição do estoque, considerando o consumo dos produtos nas manutenções realizadas ao longo do período. Dessa forma, a contratação visa assegurar o atendimento das demandas da Secretaria, evitando a paralisação ou o comprometimento dos serviços em razão da falta de insumos necessários à manutenção da frota municipal.

2.3.4. Os quantitativos estimados para esta aquisição foram definidos com base na solicitação complementar de compras elaborada pelo setor da Oficina Mecânica da Prefeitura, considerando a necessidade de óleo lubrificante para a realização das trocas de óleo e demais manutenções dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, sob responsabilidade do setor.

2.3.5. A Solicitação de Compras traz as necessárias informações legais para a realização da contratação, tais como: especificação do produto, quantidade, valor estimado do produto, identificação do requisitante e do destino, dotação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

orçamentária e demais dados necessários, constantes neste Termo de Referência, elaborado pelo Setor responsável pela manutenção dos bens.

2.3.6. Modalidade: Dispensa por limite, Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.3.7. Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução para a demanda trata-se da aquisição do objeto levando em consideração que não há possibilidade de locação ou fabricação pelo Município. Espera-se que esta contratação supra as necessidades do Município, garantindo que as máquinas, veículos e equipamentos continuem atendendo as demandas do Município.

3.2. A ausência deste material ou sua ineficiência por conta da baixa qualidade, pode ocasionar desperdício de verba pública em virtude da quebra de peças e a paralisação ou do atraso das atividades e serviços onde eles são necessários.

3.3. Haveria, também, desperdício de verba pública a aquisição de óleos de baixa durabilidade, exigindo trocas mais seguidas, consequentemente, um investimento maior, por conta da quantidade.

3.5. Dessa forma, pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação de cada equipamento, correspondendo às necessidades das Secretarias e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.

MODALIDADE: DISPENSA.

MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAMOS que o valor pretendido representa um valor total de R\$ 2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais) e que não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

CONFORME NORMA INTERNA Nº 01/2024 A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRES) DIAS:
() SIM (x) NÃO

3.4 - DA EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

(x) EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADREM NA RECEITA FEDERAL COMO ME - EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I.

() NÃO APLICÁVEL pois não existe a comprovação de 03 fornecedores na região na condição de ME e EPP aptos para realizar os serviços OU NÃO APLICÁVEL, pois o valor do lote objeto desta contratação, apresentam preços referenciais acima dos valores permitidos conforme, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição será formalizada nos termos inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras”

4.2. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

4.3 - DO CONTRATO

Para a referida contratação OU aquisição objeto deste Termo, será dispensado a formalização do Contrato, substituindo o referido termo pela NOTA DE EMPENHO.

4.4 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

4.5 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA ENTREGA DO OBJETO: se necessário descrever, caso contrário constar o que segue:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.6 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA se necessário descrever, caso contrário constar o que segue:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.7 - DO PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS: se necessário descrever, caso contrário constar o que segue:

Os itens deverão ter prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

4.8 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO;

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.9 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.10 - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E/OU ASSISTENCIA TÉCNICA

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.11 – DAS EXIGENCIAS DE PROSPECTOS MANUAIS, OU AMOSTRAS:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.12 – DO PARCELAMENTO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, da seguinte forma:

5.1.1. A entrega do material deverá ser na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Alfredo Reali, 300, centro de Fagundes Varela, sem custas adicionais ao Município.

5.1.2. Horário de entrega: das 8:00 às 11:30h e de 13:30 às 17:00h.

5.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto até o local indicado acima.

5.3. Os materiais devem ser novos, produzidos com material não reciclado e de primeiro uso, devidamente acondicionados, e acompanhados de Nota Fiscal, conforme condições e especificações descritas neste instrumento e na proposta de preços apresentada.

5.4. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 1 ano do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto.

5.5. A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, ou se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7. A Nota Fiscal deverá ser apresentada pela CONTRATADA no momento da entrega do material.

6. FISCALIZAÇÃO E ATESTE

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para o recebimento dos materiais ficam designados os servidores Luiz Mattiuz, Mecânico, e Marcia Pegoraro, Coordenadora de Obras, como representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a assistência de terceiros.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Realizada a entrega, um dos responsáveis pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal, que contará os dados bancários para depósito, e entregá-la no setor de pagamentos da Prefeitura Municipal para que seja providenciado o pagamento.

7. PAGAMENTO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

7.1. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, contados a partir da data de recebimento da quantidade total solicitada na ordem de serviço OU entrega do produto, em conta corrente em banco número e agência indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance e a apresentação da respectiva nota fiscal.

7.1.1. As Notas Fiscais deverão estar atestadas por servidor responsável pela fiscalização.

7.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3. Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

7.4. Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela procederá às retenções do INSS, ISS, Cora Patronal Previdenciária (CPP) e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7.5. Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA no período, acrescidos de juros moratórios à taxa de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).

7.6. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requerente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Informamos que a contratada preenche os requisitos previstos na Lei nº 14.133, tanto para habilitação jurídica (art. 66), fiscal através da apresentação das negativas arroladas no art. 68 e, ainda, econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69), e que verificado o ramo de atividade da(s) empresa(s) a(s) mesma(s) atuam no ramo pertinente ao objeto contratado, conforme cartão do CNPJ.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ 2.397,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante – a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, nas seguintes empresas:

- Comercial Incerti LTDA, CNPJ: 93.437.770/0031-00, Valor Total: **R\$ 2.397,00.**
- Makena Maq. Equip. e Lubrificantes LTDA, CNPJ: 94.234.275/0009-90, Valor Total: **R\$ 2.688,54.**
- Abastecedora Bósio LTDA, CNPJ: 05.021.618/0001-51, Valor Total: **R\$ 2.910,00.**

9.2. Valor unitário dos itens: disposto na planilha comparativa de preço em anexo.

9.3. Tendo como critério de escolha do fornecedor o menor valor proposto e pela mesma estar habilitada para o fornecimento do material, fica indicada a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VL.R. TOTAL
Comercial Incerti LTDA	93.437.770/0031-00	01	R\$ 2.397,00

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente compra/aquisição/contratação utilizará as dotação(ões) orçamentária(s), informadas pelo setor de contabilidade no momento de formalização da requisição.

Fagundes Varela, 20 de outubro de 2026.



Nome: Marcio Domeneghini
CPF: ***.295.660-**

Assinado com certificado digital avançado

Marcio Domeneghini
Secretário Municipal de Agropecuária
e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente em 23/10/2026 14:49:28
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/BCTmj> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela

Termo de Abertura de Processo Digital

Pág. 1

Nesta data, procedo à abertura de processo digital, nos seguintes termos:

Processo: nº 1284/2026

Data/hora abertura: 23/10/2026 14:09:55

Requerente: Bruna Zatt Lago

Onde Está: Marcio Domeneghini

Assunto: Requisição Compra Direta

Aquisição complementar de óleo lubrificante 10w40, devido a demanda de troca de óleos de veículos a diesel e máquinas pesadas pertencentes a Frota Municipal.

Bruna Zatt Lago

Chefe do Setor de ICMS

Situação: Aberto

Prazo Estimado Total (SLA):23/10/2026 14:09:55

Chave Processo: 0001284-69-2026-3-00-0032-00

Documento assinado digitalmente em 23/10/2026 14:49:45
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ynky0> para
verificar a autenticidade.



Nome: Marcio Domeneghini
CPF: ***.295.660-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1284/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001284-69-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 2/4



🔗 Juntada de Documentos

Por: Daniela Tres em 26/10/2026 08:06:01

Anexos 1

REQUISIÇÃO DE COMPRA 815.pdf (fEOa.XaGP.caaS)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 815/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição complementar de óleo lubrificante 10W40, que se faz necessária para reposição do estoque, devido ao consumo nas manutenções dos veículos e máquinas da frota municipal.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	3	Bd	Óleo de motor 10W40 100% sintético, com alto desempenho para lubrificação de motores a diesel, que atenda as normas M3277. Óleo não reciclado. Balde de 20 litros.	R\$ 799,00	R\$ 2.397,00

Valor Total de Cotação: R\$ 2.397,00

2 – DESPESA

07 - SEC MUN DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.01 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

0701.20.608.2.2.17 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍ

339030010000 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS (3569) ...R\$ 2.397,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

26/10/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

() Dispensa () Inexigibilidade () Convite () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico
() Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 26/10/2026 08:07:46
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/HVPU4> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Documento assinado digitalmente em 26/10/2026 08:07:46
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/HVP4> para
verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1284/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001284-69-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 3/4



🔗 Juntada de Documentos

Por: Fernanda Cortelini Benetti em 26/10/2026 11:26:44

Anexos 1

PEDIDO DE EMPENHO 2156.pdf (czFT.5Ofn.Gj42)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 2156/2026
PROCESSO Nº 733/2026
Dispensa por Limite: 511/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
COMERCIAL INCERTI LTDA	93.437.770/0031-00	Av. Monsenhor Scalabrini	GUAPORE

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
07	20	2	2	17	339030010000	COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	E 3569

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
3,0	Óleo de motor 10W40 100% sintético, com alto desempenho para lubrificação de motores a diesel, que atenda as normas M3277. Óleo não reciclado. Balde de 20 litros.	799,00	2.397,00

Fagundes Varela, 26 de outubro de 2026.	TOTAL	2.397,00
Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 26/10/2026 11:27:15
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/4cqhR> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1284/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001284-69-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 4/4

